



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.900-181

Telefone (69) 3423-6101

E-mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico-ro.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 114/2022

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 266/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-254/2018, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA CIMCERO E ALFREDO FERNANDES LOURENÇO E NOEMIA LOURENÇO JOCA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, nos termos do artigo 6º, I, §1º da Lei nº. 11.107, de 2005, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aqui denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado **ALFREDO FERNANDES LOURENÇO**, brasileiro, casado, inconstante, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 44.667 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 112.778-402-10, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 3565, bairro Jardim Clodoaldo, município de Cacoal, estado de Rondônia, CEP 76963-597 e senhora **NOEMIA LOURENÇO JOCA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 58.380 SI-SIDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 051.958.372-87, residente e domiciliada na Rua Itapura, nº. 03, apto 21, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por meio de seu procurador **ALFREDO FERNANDES LOURENÇO**, acima qualificado, por meio de **procuração lavrada no Livro nº. 28, páginas 077/77**, que passa na presente data a responder pelo contrato de locação na qualidade de **LOCADORES**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato n. 266/2018, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-254/2018, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente termo tem como objeto o reajuste por índice geral e prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 266/2018, conforme autorização da Secretária Executiva (fl. 1061) constante no processo administrativo supracitado.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº 02.019.227/00-01-57

Avenida Dos de Abril, n.º 3021, Bairro Unipa, Ji-Paraná Rondônia - CEP 76.900-181

Telefone (69) 3123-0101

E-mail: cimciero-ro@hotmail.com Site: www.consociopublico.ro.gov.br

1.2 O objeto do instrumento originário é locação de imóvel comercial, com 120m², composto por duas dependências, situada na Rua dos Pioneiros, n.º. 1980, bairro Centro, município de Cacoal, estado de Rondônia, para o funcionamento do ponto de agendamento da rede credenciada administrada no Consórcio Intermunicipal - CIMCIERO no município de Cacoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, se procederá com a aplicação de 10,08% do índice IGP-M acumulado no período do contrato, conforme previsão no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato n. 266/2018 e manifestação escrita dos Locadores e aceite pelo Consórcio Locatário, na qual será praticado o valor mensal de R\$ 2.465,79 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2.2 Dá-se a este aditivo de contrato o valor total de R\$ 29.589,48 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

3.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, com validade de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos orçamentários

4.1 Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (fl.1060), declaração de existência de recursos de adequação com a Resolução Orçamentaria Anual, para o exercício de 2022.


CLÁUSULA QUINTA – Da ratificação

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
CIMCIERO

Ji-Paraná/RO, 03 de agosto de 2022.


Alfredo Fernandes Lourenço
CPF nº. 112.778.402-10
Locador